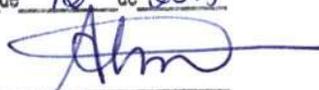




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO que na data 21/12/15 foi publicado no Lei nº 1.727/2015
Placard Oficial deste Município o(a) Lei 1.727 De 21 de dezembro de 2015
de nº 1.727 do dia 21/12/15
Piracanjuba, 21 de 12 de 2015


Secretário(a) da Administração

“Dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação de pessoal para prestação de serviços por tempo determinado à Administração Geral da Prefeitura do Município de Piracanjuba, sendo a contratação de servidores cujas atribuições são de cargos efetivos já criados no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
Assistente Social	04	12	Até 31/12/2016	R\$ 1.202,00 30 horas
Monitor de Abrigo	02	6	Até 31/12/2016	R\$ 788,00 44 horas
Psicóloga	03	9	Até 31/12/2016	R\$ 1.202,00 44 horas
Coveiro de Cemitério	03	9	Até 31/12/2016	R\$ 788,00 44 horas
Artífice de Serviços e Obras Públicas (Pedreiro)	05	15	Até 31/12/2016	R\$ 830,00 44 horas
Agente de Serviços Urbanos (Sec. Obras)	20	60	Até 31/12/2016	R\$ 788,00 44 horas
Agente de Serviços Urbanos (Sec. de Saúde)	20	60	Até 31/12/2016	R\$ 788,00 44 horas
Motorista Socorrista	04	12	Até 31/12/2016	R\$ 1.000,00 40 horas



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Professor P I (Ciências)	02	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Professor P I (Geografia)	01	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Professor P I (História)	01	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Professor P I (Inglês)	02	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Professor P I (Língua Portuguesa)	02	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Professor P I (Matemática)	02	-	Até 31/12/2016	R\$ 1.438,33 30 horas
Monitores Educação Infantil	- 05	-	Até 31/12/2016	R\$ 788,00 40 horas

Art. 2º - Fica determinado que as contratações de que trata o artigo anterior, modalidade contrato administrativo, por prazo determinado, para os cargos estabelecidos no plano de cargos e salários, com os respectivos vencimentos e quantitativos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º - Ficará reservado às pessoas portadoras de deficiência física, devendo ser preenchidos por estes, o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas à contratação elencadas neste artigo.

§ 2º - O Município fará a seleção para preenchimento dos cargos necessários, através de processo seletivo simplificado, dando preferência às pessoas domiciliadas no Município de Piracanjuba, quando em igualdade de condições com pessoas domiciliadas fora do Município.

§ 3º - Os cargos a serem ocupados serão descritos pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - Fica determinado que os contratos por termo determinado deverão ter a duração até o dia 31/12/2016;

Art. 4º - Fica determinado que o Regime Jurídico dos contratados por tempo determinado será o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracanjuba – GO, e a carga horária e os valores a serem pagos aos mesmos serão de acordo com o



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

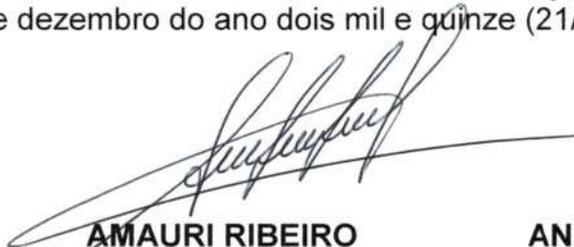
salário base dos servidores municipais efetivos ocupantes dos mesmos cargos no Município.

Art. 5º - Fica determinado que as contratações por tempo determinado autorizadas através desta Lei deverão obedecer as disposições do Art. 37, IX da Constituição Federal, da Resolução Normativa nº. 007/2005 – TCM, e ocorrer através de processo seletivo simplificado, nos critérios a serem estabelecidos pela Administração Pública Municipal, exceto nos casos diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos.

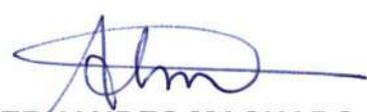
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (21/12/2015).



AMAURI RIBEIRO
Prefeito



ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração